



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL



Referência: Determinação n. 02/2013 – CG

Interessado: Comando de Gestão e Finanças – CGF

Assunto: Transferência de BM para realização de curso

Determinação n. 27/2014 – CG

Retifico a Determinação n. 02/2013 – CG de forma que, nos casos de realização de cursos ou estágios obrigatórios para progressão de carreira, os Bombeiros Militares lotados na Região Metropolitana de Goiânia e município de Anápolis não serão transferidos para a OBM onde será realizado o respectivo curso ou estágio, devendo perceber diárias nos termos do inciso III, art. 7º, da Norma Administrativa n. 10.

Comando Geral, em Goiânia, 20 de março de 2014.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral